LEI Nº. 3.664, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Centro."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Praça localizada na Rua Piracicaba, esquina com a Rua 13 de Maio, no Centro, denominar-se-á "Praça Jarbas Colombo de Barros – Tio Jarbas".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 26 de outubro de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL